

| N. | Magistrado(a)                                 | Unidade Judiciária                           | Auxiliar/responder | Período                   |
|----|---|--|--------------------|---------------------------|
| 1  | Bruna Borromeu Teixeira Piraciaba de Carvalho | 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho | Responder          | 12 a 13 e 16 a 19/12/2024 |

Publique-se.  
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 11/12/2024, às 11:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4506006e o código CRC 229901F8.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIAS

Portaria n. 17/2024-Emeron

Minuta

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, XIV, da Resolução nº 174/2020-TJRO - Estatuto da EMERON,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do valor das mensalidades e demais serviços educacionais prestados pela EMERON;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da EMERON, na Ata de Reunião 53 (4488035), realizada em 06/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de serviços do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura- EDCM a seguir:

| Tabela de serviços<br>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura- EDCM |   |          |
|---|---|----------|
| DESCRIÇÃO   |   | VALOR    |
| 1   | Valor integral do curso (Parcela única) | 4.800,00 |
| 2   | Dependência (valor por disciplina)      | 200,00   |
| 3   | 2ª chamada (valor por prova)            | 100,00   |

Art. 2º - Esta tabela entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 04/2022/EMERON.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Desembargador Alexandre Miguel  
Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 11/12/2024, às 10:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4488595e o código CRC 41A44467.